



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 3/2026 - CONSUNI CPPGEC - 2025/2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 01 de maio de 2026.

Conselheiro Relator: Edson Antonio Santolin

Processo: 23205.001081/2026-10 - Eletrônico

Assunto: IFE.141.1 - (LATO SENSU) - Criação de Curso de Especialização em Práxis e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Interessado: Coordenação Acadêmica – Campus Laranjeiras do Sul

I Histórico

O presente processo trata da proposição de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização denominado “Práxis e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, a ser ofertado pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Laranjeiras do Sul.

A proposta foi cadastrada em 19/01/2026 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), tendo como unidade de origem a Coordenação Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul.

Conforme consta nos autos, o processo tramitou pelas instâncias institucionais competentes, passando pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus, Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Campus, Conselho de Campus, Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu, Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), até sua submissão à CPPGEC.

Compõem o processo os seguintes documentos:

- **Ofício nº 1/2026 – ACAD-LS:** Solicitação inicial de análise e manifestação da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) quanto à viabilidade de tramitação da proposta, contendo descrição do curso, objetivos, metodologia, infraestrutura física e de pessoal necessária, subscrita pela docente Camila Grassi Mendes de Faria, datada de 18/01/2026;
- **Formulário de Comunicação de Invenção/Criação nº PC019-2025/2025 - ACAD-LS:** Proposta de Curso no SIGAA, contendo as informações gerais do curso, incluindo denominação, modalidade presencial, carga horária de 420 horas, período de execução, número de vagas, público-alvo, coordenação e estrutura geral, datada de 19/01/2026;
- **Despacho Padrão nº 2/2026 – CAPPG-LS,** contendo manifestação favorável quanto à viabilidade acadêmica da proposta, datado de 20/02/2026;
- **Despacho Padrão nº 9/2026 – CLS,** emitido pela Direção do Campus Laranjeiras do Sul, encaminhando o processo para apreciação do Conselho de Campus, datado de 25/03/2026;
- **Parecer nº 1/2026 – CONSC-LS,** contendo manifestação favorável do Conselho de Campus à criação do curso, datado de 25/03/2026;
- **Ofício nº 41/2026 – DPLS,** solicitando análise da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), datado de 25/03/2026;

- **Análise de Deferimento Padrão nº 1/2026 - PROPLAN**, contendo manifestação favorável à proposta, condicionada à inexistência de impacto orçamentário adicional para a UFFS, datado de 26/03/2026;
- **Ofício nº 43/2026 – DPLS**, solicitando análise e encaminhamento à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura, datado de 26/03/2026;
- **Ofício nº 17/2026 – PROPEPG**, encaminhando o processo para inclusão em pauta da CPPGEC, datado de 26/03/2026;
- **Decisão nº 3/2026 – CONSUNI/ CPPGEC**, que designa este conselheiro como relator da matéria, datada de 13/04/2026.

II Relatório Técnico

A proposta refere-se à criação de curso de especialização, modalidade presencial, com carga horária total de 420 horas, duração prevista de aproximadamente 12 meses e oferta de 25 vagas, destinado a portadores de diploma de curso superior, preferencialmente na área da educação.

No que se refere à conformidade normativa, o projeto atende às disposições da legislação nacional aplicável à pós-graduação lato sensu, bem como ao Regulamento da Pós-Graduação da UFFS (Resolução nº 71/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2025). Observa-se que a proposta cumpre o fluxo estabelecido pelo Art. 43 da referida Resolução, que estabelece da submissão de projetos de cursos novos, assim como os seguintes requisitos

- carga horária mínima de 360 horas para cursos de especialização, sendo proposto curso com 420 horas;
- duração compatível com o limite regulamentar, inferior a 18 meses;
- definição de público-alvo composto por portadores de diploma de curso superior;
- previsão de Trabalho de Conclusão de Curso;
- organização curricular que contempla componentes de fundamentação teórica e metodologia de pesquisa; e
- composição do corpo docente com titulação adequada, majoritariamente mestres e doutores, conforme exigido pela normativa. Ademais, verifica-se que a proposta observou o trâmite institucional previsto para criação de cursos lato sensu, incluindo análise nas instâncias acadêmicas e administrativas competentes. Dessa forma, conclui-se que a proposta encontra-se em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes no âmbito da UFFS.

A organização curricular apresenta coerência com os objetivos propostos, contemplando componentes voltados à fundamentação teórica, ao desenvolvimento de práticas pedagógicas e à formação em metodologia de pesquisa, em consonância com a natureza de cursos de especialização. O projeto evidencia alinhamento entre objetivos, perfil do egresso e estrutura curricular, com foco na qualificação de profissionais da educação básica. O corpo docente indicado possui titulação compatível com as exigências institucionais, sendo composto majoritariamente por mestres e doutores, atendendo aos critérios estabelecidos no regulamento vigente.

Quanto à viabilidade acadêmica e administrativa, não se identificam impedimentos à oferta do curso. A proposta demonstra compatibilidade com a estrutura física e de pessoal já disponível no Campus Laranjeiras do Sul, prevendo a utilização de salas de aula e laboratórios de informática existentes, sem necessidade de ampliação de infraestrutura. No que se refere aos recursos humanos, observa-se que a execução do curso será realizada com a participação de docentes e técnicos já vinculados à instituição e dois docentes externos. Do ponto de vista orçamentário, conforme indicado no Ofício nº 1/2026 – ACAD-LS e corroborado pela Análise de Deferimento Padrão nº 1/2026 – PROPLAN, não há previsão de geração de despesas adicionais para a UFFS, estando a proposta condicionada à utilização dos recursos institucionais já disponíveis. Ressalta-se, ainda, que a oferta do curso permanece condicionada ao atendimento dos critérios institucionais para abertura de turma, especialmente quanto ao número mínimo de matrículas, conforme previsto na regulamentação vigente. Nesse contexto, a proposta apresenta viabilidade acadêmica, administrativa e orçamentária para sua implementação.

No que diz respeito à aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFFS (2025–2032), verifica-se que o documento estabelece diretrizes gerais para a expansão e qualificação da pós-graduação, a formação de recursos humanos e o fortalecimento da inserção regional da Universidade, não havendo exigência de previsão nominal de cursos lato sensu específicos. Nesse contexto, a proposta em análise alinha-se a essas diretrizes ao promover formação continuada de professores da educação básica e atender demandas regionais, contribuindo diretamente para a materialização dos objetivos institucionais previstos no PDI.

Dessa forma, não se observa incompatibilidade entre a proposta apresentada e o planejamento institucional vigente.

III Voto do Relator

Considerando que a proposta de criação do curso de pós-graduação lato sensu em Práxis e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental está em conformidade com a legislação nacional e com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, apresenta consistência acadêmico-pedagógica, viabilidade de implementação e aderência às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional, nesse sentido **voto favoravelmente à aprovação da criação do referido curso**, a ser ofertado pela Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Laranjeiras do Sul.

EDSON ANTONIO SANTOLIN
Relator / 1880079

(Assinado digitalmente em 01/05/2026 15:58)

EDSON ANTONIO SANTOLIN
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ADM - RE (10.40.08)
Matricula: ###800#9

Processo Associado: 23205.001081/2026-10

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **01/05/2026** e o código de verificação: **84c78a1b47**